

**LEI MUNICIPAL Nº 3278  
PROJETO DE LEI N.º 3483**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS À DOTAÇÃO DE ORÇAMENTO-PROGRAMA DA UNIDADE DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE”.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Nos termos do art. 41, I, da Lei 4320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Créditos Adicionais Suplementares, até o montante de R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais) para atendimento à dotação do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguinte discriminação:

Ficha	Dotação		Valor
0146	02 06 01	12 361 1202 1018 4490 51	R\$ 216.000,00
0174	02 06 01	12 361 1202 2187 3390 39	R\$ 80.000,00
0207	02 06 01	12 365 1202 2173 4490 52	R\$ 8.000,00
0221	02 06 02	13 391 1301 1004 4490 52	R\$ 40.000,00
0227	02 06 02	13 392 1302 2060 3350 43	R\$ 36.000,00
0228	02 06 02	13 392 1302 2060 3390 30	R\$ 18.000,00
0229	02 06 02	13 392 1302 2060 3390 36	R\$ 15.000,00
0230	02 06 02	13 392 1302 2060 3390 39	R\$ 19.000,00
0232	02 06 03	27 812 0001 0026 335041	R\$ 5.000,00
0236	02 06 03	27 812 2701 2184 3390 30	R\$ 8.000,00
0237	02 06 03	27 812 2701 2184 3390 36	R\$ 2.000,00
0238	02 06 03	27 812 2701 2184 3390 39	R\$ 105.000,00
0240	02 06 03	27 812 2701 2184 4490 52	R\$ 2.000,00
0242	02 06 03	27 812 2702 1028 4490 51	R\$ 23.000,00
0247	02 06 03	27 812 2702 2186 3390 30	R\$ 8.000,00
<b>Total .....</b>			<b>R\$ 585.000,00</b>

**Art. 2º.** Nos termos do art. 41, II, da Lei 4320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Créditos Adicionais Especiais, até o montante de R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais) para atendimento à dotação do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguinte discriminação:

Órgão	classificação econômica		valor
02 06 01	12 361 1202	4490 51	R\$ 101.000,00
02 06 01	12 361 1202	3390 31	R\$ 4.000,00
02 06 01	12 361 1202	3390 46	R\$ 21.000,00
02 06 01	12 365 1202	4490 51	R\$ 35.000,00
02 06 01	12 365 1202	4490 61	R\$ 55.000,00
02 06 01	12 365 1202	3390 31	R\$ 5.000,00
<b>4490 51</b>	<b>CONSTRUCAO, AMPL REST PREDIOS ESCOLARES</b>		<b>QESE</b>
<b>3390 31</b>	<b>PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS E OUTRA</b>		
<b>3390 46</b>	<b>AUXILIO ALIMENTACAO F</b>		<b>FUNDEF</b>
<b>4490 51</b>	<b>OBRAS E INSTALACOES E</b>		<b>ENSIG</b>
<b>4490 61</b>	<b>AQUISICAO DE IMOVEIS</b>		<b>ENSIG</b>
<b>3390 31</b>	<b>PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS E OUTRA</b>		
<b>Total.....</b>			<b>R\$ 221.000,00</b>

**Art. 3º.** Para cobertura dos créditos adicionais ora abertos, serão utilizados os recursos provenientes das anulações, parciais ou totais, das dotações vigentes, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Dotação			valor
0134	02 06 01	12 122 0001 2169 3390 39		R\$ 8.000,00
138	02 06 01	12 306 1204 2034 3390 30		R\$ 35.000,00
0143	02 06 01	12 306 1204 2036 3390 30		R\$ 16.610,00
0144	02 06 01	12 306 1204 2037 3390 30		R\$ 1.400,00
0148	02 06 01	12 361 1202 1025 4490 52		R\$ 130.000,00
0154	02 06 01	12 361 1202 2047 3390 30		R\$ 10.000,00
0155	02 06 01	12 361 1202 2047 3390 36		R\$ 3.500,00
0156	02 06 01	12 361 1202 2047 3390 36		R\$ 25.000,00
0164	02 06 01	12 361 1202 2056 3390 30		R\$ 142.000,00
0165	02 06 01	12 361 1202 2056 3390 36		R\$ 53.000,00
0166	02 06 01	12 361 1202 2056 3390 39		R\$ 15.000,00
0167	02 06 01	12 361 1202 2165 3390 30		R\$ 3.400,00
0169	02 06 01	12 361 1202 2165 3390 39		R\$ 4.000,00
0172	02 06 01	12 361 1202 2183 3390 39		R\$ 2.500,00
0175	02 06 01	12 361 1202 2188 3390 30		R\$ 22.000,00
0176	02 06 01	12 361 1202 2188 3390 39		R\$ 91.000,00
0180	02 06 01	12 361 1202 2053 3390 30		R\$ 56.280,00
0181	02 06 01	12 361 1202 2053 3390 36		R\$ 48.000,00
0182	02 06 01	12 361 1202 2053 3390 39		R\$ 14.000,00
0184	02 06 01	12 363 1210 0021 3350 41		R\$ 65.000,00
0196	02 06 01	12 365 1202 2172 3390 30		R\$ 22.000,00
0203	02 06 01	12 365 1202 2173 3390 30		R\$ 15.500,00
0205	02 06 01	12 365 1202 2173 3390 39		R\$ 4.000,00
0217	02 06 01	12 366 1202 2175 3390 36		R\$ 2.000,00
0249	02 06 03	27 812 2702 2186 3390 39		R\$ 2.330,00
0403	02 09 01	10 302 1001 2120 3390 39		R\$ 14.480,00
<b>TOTAL .....</b>				<b>806.000,00</b>

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar os Créditos Adicionais Especiais criados por esta Lei com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes no corrente exercício.

**Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 20 de fevereiro de 2006.

**MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN**  
**Prefeito Municipal**